

PLANO DE TRABALHO nº XX
Processo SEI nº XXX

CRÉDITO PARCERIAS – FGTS

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ORGÃO CONCEDENTE: Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB		CNPJ: 01.274.240/0001-47
ENDEREÇO: Rua 18-A nº 541		
BAIRRO: Setor Aeroporto	CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.070-060
E-MAIL geprotec@agehab.go.gov.br	TELEFONE: (62) 3096-5014	
ORDENADOR DE DESPESAS: Presidente da AGEHAB		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Diretor Técnico		

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

ENTIDADE PROPONENTE:		CNPJ:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	BAIRRO:
E-MAIL	TELEFONE: ()	
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:

3 - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE

NOME:		CPF:
VINCULO COM O PROPONENTE:	FUNÇÃO:	
ENDEREÇO		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE: ()	EMAIL:	

4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO - TCTA: Complementação de recursos em crédito outorgado de ICMS, destinado aos beneficiários do Programa Pra Ter Onde Morar - Crédito Parceria, na forma de subsídio estadual para aquisição de moradias do empreendimento XXXX – Município de XXXXX, em forma de permuta com a Construtora que resultará na redução do valor da entrada e/ou financiamento pelos mutuários da unidade adquirida. A Contrapartida Social da Proponente é a construção de unidades habitacionais da modalidade do programa Casas a Custo Zero.	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	
	INICIO:	TÉRMINO:
METAS A SEREM ATINGIDAS: Auxiliar o acesso ao financiamento da moradia própria com a redução do valor do financiamento para (XXX) beneficiários do programa, melhorando as condições de vida da população de baixa renda. A Contrapartida Social da Proponente é a doação de XXXX unidades habitacionais do empreendimento mobiliadas.		

PLANO DE TRABALHO nº XX
Processo SEI nº XXX

JUSTIFICATIVA: Deve expor os argumentos e as considerações sobre as necessidades que justificam a realização das ações/atividades propostas, indicando como o objeto irá contribuir para a mudança da situação problemática apresentada, ou seja os resultados esperados. É a justificativa que fundamenta a proposta.

De acordo com a Lei 17.928 de 27 de dezembro de 2012, art. 57, I. A justificativa deverá conter:

1 – “A caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada, os objetivos a serem alcançados, a indicação do público-alvo, do problema a ser solucionado e dos resultados esperados, além de informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto”.

5 – MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO AO PROCESSO

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO

ANEXO AO PROCESSO

7 – ORÇAMENTO DETALHADO ou FRE - ANEXO PROCESSO

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	CUSTO TOTAL OBRAS (R\$)
ANEXO AO PROCESSO	UH XX	Custo das unidades habitacionais + infraestrutura (conforme Ofício Caixa) R\$ XXX

8 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	CUSTO GLOBAL EMPREENDIMENTO (R\$)
Valor do Subsídio Estadual R\$ XXX	Custo global do empreendimento subtraído do valor em Subsídio (crédito outorgado de ICMS) R\$ XXX	Constante no Ofício CAIXA R\$ XXX

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE - Quantidade total de beneficiários: XXX

Parcela	Discriminação	Valor Unitário	Valor total da Parcela AGEHAB	Condições para Entrega do Subsídio Estadual	Prazo para prestação de contas
1ª	Subsídio destinado à aquisição de materiais ou insumos – de XX beneficiários (25% do total de beneficiários que prevê o TCTA).	R\$ XX <small>(valor unitário por beneficiário)</small>	R\$ XX <small>(Número de beneficiários x valor unitário)</small>	a) após celebração do Termo Cooperação Técnico Administrativa (TCTA); b) após assinatura do Contrato XXX de Obra da Contrapartida Social (Chamamento 002/2023); c) liberação dos recursos financeiros pela SECON.	Até 180 dias a partir da entrega da 1ª parcela
2ª	Subsídio destinado à aquisição de materiais ou insumos – XX	R\$ XX <small>(valor unitário por beneficiário)</small>	R\$ XX <small>(Número beneficiários x valor</small>	a) após a liberação da 1ª parcela; inserção do cadastro habitacional, da documentação das famílias, do Contrato Construtora e Beneficiário, do Contrato	Até 180 dias a partir da entrega da 2ª parcela

PLANO DE TRABALHO nº XX
Processo SEI nº XXX

	<p>beneficiários (25% beneficiários).</p>		<p>Unitário)</p>	<p>de Financiamento CAIXA no sistema AGEHAB, da aprovação da documentação conforme critérios da Lei Estadual nº 14.542/2003, da apresentação dos contratos AGEHAB assinados pelos beneficiários e AGEHAB relativos a 1ª parcela; comprovação da evolução física da obra, objeto do TCTA, de acordo com o Cronograma CAIXA, superior aos valores do subsídio liberado pela AGEHAB; apresentação, pela Proponente, da prestação de contas em notas fiscais referente aos recursos entregues na 1ª parcela e aprovação pelo ordenador de despesas</p> <p>b) após a aprovação da medição acumulada de 50,00% da média do somatório global dos Contratos XXX de Obra da Contrapartida Social (Chamamento 002/2023), de acordo com a distribuição dos municípios por empreendimento, objeto do TCTA, sendo que em nenhum dos contratos de obra supracitados, zere a medição.</p> <p>c) liberação dos recursos financeiros pela SECON.</p>	
<p>3ª</p>	<p>Subsídio destinado à aquisição de materiais – XX beneficiários (25% beneficiários).</p>	<p>R\$ XX (valor unitário por beneficiário)</p>	<p>R\$ XX (Número beneficiários x valor Unitário)</p>	<p>a) após a liberação da 2ª parcela; inserção do cadastro habitacional, da documentação das famílias, do Contrato Construtora e Beneficiário, do Contrato de Financiamento CAIXA no sistema AGEHAB, da aprovação da documentação conforme critérios da Lei Estadual nº 14.542/2003, da apresentação dos contratos AGEHAB assinados pelos beneficiários e AGEHAB relativos a 2ª parcela; comprovação da evolução física da obra, objeto do TCTA, de acordo com o Cronograma CAIXA, superior aos valores do subsídio liberado pela AGEHAB; apresentação, pela Proponente, da prestação de contas em notas fiscais referente aos recursos entregues na 2ª parcela e aprovação pelo ordenador de despesas;</p> <p>b) após a aprovação da medição acumulada de 80,00% da média do somatório global dos Contratos XXX de Obra da Contrapartida Social (Chamamento 002/2023), de acordo com a distribuição dos municípios por empreendimento, objeto do TCTA, sendo que em nenhum dos contratos de obra supracitados, zere a medição.</p> <p>c) liberação dos recursos</p>	<p>Até 180 dias a partir da 3ª entrega da parcela</p>

<p align="center">PLANO DE TRABALHO nº XX Processo SEI nº XXX</p>					
				financeiros pela SECON.	
4ª	Subsídio destinado à aquisição de materiais – XX beneficiários (25% beneficiários) .	R\$ XX <small>(valor unitário por beneficiário)</small>	R\$ XX (Número beneficiários x valor Unitário)	<p>a) após a liberação da 3ª parcela; inserção do cadastro habitacional, da documentação das famílias, do Contrato Construtora e Beneficiário, do Contrato de Financiamento CAIXA no sistema AGEHAB, da aprovação da documentação conforme critérios da Lei Estadual nº 14.542/2003, da apresentação dos contratos AGEHAB assinados pelos beneficiários e AGEHAB relativos a 3ª parcela; comprovação da evolução física da obra, objeto do TCTA, de acordo com o Cronograma CAIXA, superior aos valores do subsídio liberado pela AGEHAB; apresentação, pela Proponente, da prestação de contas em notas fiscais referente aos recursos entregues na 3ª parcela e aprovação pelo ordenador de despesas;</p> <p>b) após a aprovação da medição de 100% da 3ª etapa de eventos da obra, conforme Eventograma dos Contratos XXX de Obra da Contrapartida Social (Chamamento 002/2023), de acordo com a distribuição dos municípios por empreendimento, objeto do TCTA.</p> <p>c) liberação dos recursos financeiros pela SECON.</p>	Até 180 dias a partir da entrega da 4ª parcela

Observações:

1. *O proponente se compromete a solicitar o benefício do subsídio Crédito Parceria apenas para as unidades habitacionais (UH) que ainda não foram comercializadas. Dessa forma, deverá informar via Ofício, a quantidade de UH passíveis do subsídio estadual, no momento da aprovação desse Plano de Trabalho. Assim sendo, a partir da assinatura do TCTA, poderá haver a comercialização dos imóveis.*
2. *O valor total da parcela AGEHAB é resultante da quantidade de beneficiários, multiplicado pelo valor unitário do subsídio estadual, dentro do limite estabelecido por parcela.*
3. *Após a aprovação da prestação de contas da última parcela de recurso liberado e conclusão da obra, o ente interessado deverá apresentar em até 30 (trinta) dias, para fins de prestação de contas final, os contratos restantes dos beneficiários com a AGEHAB.*
 - 3.1. *No caso da não comprovação de todos os beneficiários, os valores correspondentes aos beneficiários não comprovados deverão ser creditados com correção monetária para a AGEHAB em até 60 (sessenta) dias após o ateste da conclusão da obra.*
4. *No caso de declínio à prestação da contrapartida social, estará a empresa credenciada, através de Chamamento Público, sujeita ao descredenciamento e inabilitação por um período de no mínimo 6 (seis) meses;*

PLANO DE TRABALHO nº XX
Processo SEI nº XXX

- 4.1. *Na hipótese de descredenciamento, a empresa perderá o direito de todos os benefícios oriundos do Termo de Cooperação Técnica e Administrativo – TCTA vinculado ao empreendimento descredenciado.*
- 4.2. *Nas situações em que o descredenciamento da empresa ocorrer em decorrência da não execução da Contrapartida Social e já tenha tido liberação do subsídio estadual com a respectiva aprovação da prestação de contas, conforme Plano de Trabalho do empreendimento, objeto do TCTA, a empresa perderá o direito dos benefícios não liberados do ajuste firmado, mesmo que tenha comercializado as unidades habitacionais prevendo o subsídio do Crédito Parceria.*

10- VIGÊNCIA

O prazo de vigência desse Plano de Trabalho será de 24 meses contados a partir da assinatura desse instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado mediante solicitação da conveniente, e aprovação expressa da área técnica e presidência da AGEHAB antes do término do seu prazo de vigência.

11- DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Em conformidade com o art. 57, VIII, da Lei 17.928/2012 e Art.189, VII do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, a proponente declara que há previsão de recursos para a completa execução da obra, objeto deste plano de trabalho, e estes estão devidamente assegurados.

12 - APROVAÇÃO E ASSINATURA DO PLANO DE TRABALHO

Considerando que o Plano de Trabalho está adequado do ponto de vista técnico e em consonância com o artigo 57, da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, atendendo aos seguintes itens: a) identificação do objeto a ser executado e justificativa; b) metas a serem atingidas; c) cronograma físico das etapas ou fases de execução e d) plano de desembolso do subsídio estadual, **a Diretoria Técnica e a Presidência da AGEHAB aprovam o presente instrumento, a partir da aposição das assinaturas eletrônicas, tendo em vista que encontra-se conforme com o Art. 189 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB.**